

CONTRATO Nº 064/2017

CONTRATO ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS E A EMPRESA JORGE PEREIRA DA ROCHA NETO - EPP CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS

Pelo presente instrumento particular de contrato de um lado o Município de Jacaré dos Homens, inscrito no CNPJ sob o nº **12.250.999/0001-06** com sede na **Praça José Teófilo da Silva, nº 24, Jacaré dos Homens, Alagoas**, neste ato representado por seu Prefeito, **José Floriano Bento de Melo** doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a Empresa **JORGE PEREIRA DA ROCHA NETO - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.771.408/0001 – 20, sediada na Rua João Mendes de oliveira, 225, centro, Batalha/AL, neste ato representada pelo Sr. Jorge Pereira da Rocha Neto, portador do CPF nº 803.072.304 – 06, doravante denomina CONTRATADA, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, Lei de Licitações 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, conforme Adesão da Ata de Registro de Preço nº **001/2017 do Município de Batalha/AL**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estrutura física para eventos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O Valor global do presente contrato é de **R\$ 228.066,00 (Duzentos e vinte e oito mil e sessenta e seis reais)**, já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas especificadas na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA –FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

- a. Emitida a solicitação a contratada terá o prazo de 02(dois) dias para executar os serviços;
- b. Será considerado executado o serviço quando atestado por serviços especialmente designados, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.

O pedido de pagamento deverá ser acompanhado da nota fiscal e dos seguintes documentos: Certidão Negativa de Débito para com a Seguridade Social (CND), Certificado de Regularidade junto ao FGTS – (CRF), Certidão de Negativa de Tributos Municipais, Federais e Estaduais, nos termos do item 8.2.2 do Edital.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- a) O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste edital caberão ao gestor de contrato da Secretaria de Administração, Controle e Finanças a qual determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

b) As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas formalmente pelo Contratado à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

c) O Contratado deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

d) A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do Contratado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante a Prefeitura Municipal de Jacaré dos Homens ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implicarão em corresponsabilidade deste Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Contratado, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a Prefeitura dos prejuízos apurados e imputados à falhas em suas atividades.

CLÁUSULA SEXTA – DA VINGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

A vigência terá início a partir da assinatura do contrato e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta do Programa de Trabalho: 06.60.10.301.0001.6.001 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde; 05.50.12.361.0001.2.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação; 03.30.04.122.0001.2.003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Controle, Finanças e Administração; 08.80.08.122.0001.6.019 – Manutenção das Atividades da secretaria do Trabalho e Assistência Social; 09.90.13.122.0001.2.020 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura.

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00.00.0.1.0010.000000.00.00.00 – outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA OITAVA – DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

- a) Fornecer à CONTRATADA todos os elementos indispensáveis entrega do objeto do presente instrumento;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- c) Receber os serviços objeto deste contrato desde que estejam em conformidade com as especificações editalícias;
- d) Prestar informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham ser solicitados pela CONTRATADA;
- e) Notificar a CONTRATADA e solicitar a substituição dos produtos, com a devida justificativa, sempre que este for prestado fora das especificações constantes da proposta da CONTRATADA;

- f) Efetuar o pagamento nos termos pactuados, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, acompanhado dos documentos constantes do item 8.2.2 do edital.

CLÁUSULA NONA – DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO

Além das obrigações constantes no edital, a CONTRATADA obriga-se a:

- a) Prestar um serviço de boa qualidade, observando rigorosamente a legislação, o Edital e as especificações nele exigidas e repeti-los sempre que justificadamente for solicitado pela Administração, observado o relatório elaborado pelo Gestor do Contrato, acerca da execução do mesmo.
- b) Assumir todos os ônus referentes a execução do objeto deste Contrato, desde os salários dos seus empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o mesmo;
- c) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- d) Responsabilizar-se integralmente pela prestação do serviços contratados;
- e) Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus empregados ou prepostos, inclusive por omissão destes, ao Contratante ou a terceiros, durante a execução do contrato e em razão dele.
- f) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante;
- g) Cumprir fielmente os compromissos avençados, de forma que os serviços sejam entregues com perfeição;
- g) Apresentar Nota Fiscal ou Fatura, comprovando a prestação do serviço do objeto, contendo necessariamente, a descrição dos mesmos;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida.

1. Advertência quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato, ou ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
2. Multas:
 - a) de 0,03% (três centésimos por cento), por dia de atraso sobre o valor total dos produtos entregues com atraso, quando a adjudicatária, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o Contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão contratual;
 - b) em razão da inexecução total do contrato, à Administração poderá aplicar multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, essa hipótese é caracterizada, quando a entrega dos produtos contratados for inferior a 50% (cinquenta por cento), quando houver reiterado

descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, hipótese em que será rescindido o instrumento contratual;

3. Suspensão temporária de participar em licitação, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos;
4. Impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei 10.520/02;
5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade;
6. As sanções previstas nos sub-itens 1, 3 e 4 poderão ser aplicadas juntamente com a do sub-item 2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLAUSULA DÉCIMA- PRIMEIRA - DO REAJUSTE

Os preços propostos não serão passíveis de reajustamento pelo período de 01 (um) ano, na forma da Lei Federal nº 9.069, de 29 de junho de 1995.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, observados as disposições do art. 78 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

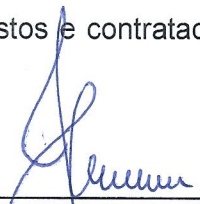
Fica vedado a CONTRATADA CEDER ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora contratada sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO


As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Batalha, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir deste contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, na presença das testemunhas abaixo.

Jacaré dos Homens – AL. 16 de Junho de 2017



JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS
CONTRATANTE



JORGE PEREIRA DA ROCHA NETO - EPP
JORGE PEREIRA DA ROCHA NETO
CONTRADA

TESTEMUNHAS:

NOME _____ CPF _____
NOME _____ CPF _____

ANEXO DO CONTRATO Nº 064/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estrutura física para eventos.

Especificações

Lote 01

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	LOCAÇÃO DE TELÃO: Com montagem e desmontagem 01 tela 300 polegadas p/ projeção in-back com suporte.	HORA/DIA	4	R\$ 700,00	R\$ 2.800,00
3	LOCAÇÃO DE PROJETOR: Com montagem e desmontagem 01 projetor multimídia 4.000 ansi lumens com tripé ou suporte.	HORA/DIA	4	R\$ 270,00	R\$ 1.080,00
7	LOCAÇÃO DE PALCO 9x6 METÁLICO: com montagem e desmontagem para evento de pequeno porte; com uma área de 54 m ² , obedecendo as seguintes especificações: 9 metros de frente x 6 metros de profundidade, altura do piso 0,90m ou 1,50m do solo, com piso em módulos de aço medindo 2,20 x 2,20m em perfil U de 3", e espessura 3mm, revestido com madeirite plastificado 17mm, apoiados sobre colunas em aço de 2" de diâmetro e 1/8 de espessura; Cobertura duas águas (meia lua) em estrutura metálica, revestida com lona anti chama e anti mofo (Teto, laterais e fundo); Extintores sinalizados; aterramentos e escada de acesso.	UND./DIA	2	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
8	LOCAÇÃO DE PALCO 9X9 ALUMÍNIO: com montagem e desmontagem para eventos de médio porte, com uma área de 81m ² , obedecendo as seguintes especificações: 9 metros de frente x 9 metros de profundidade, altura do piso 1,50 m ou 1,80m do solo, com piso em módulos de aço medindo 2,20 x 2,20m em perfil U de 3", e espessura 3mm, revestido com madeirite plastificado 17mm, apoiados sobre colunas em aço de 2" de diâmetro e 1/8 de espessura; com guarda corpo nas duas laterais e fundo; cobertura em formato pirâmide (4 águas) apoiado em um grid de alumínio P-30 com 4 torres de 8m e pau de carga para PA fly; 5m de pé direito e revestido em lona anti chama e anti mofo (Teto, laterais e fundo). Extintores sinalizados; aterramentos e escada de acesso.	UND./DIA	2	R\$ 2.700,00	R\$ 5.400,00
10	LOCAÇÃO DE PALCO 11X9 ALUMÍNIO: com montagem e desmontagem para eventos de médio porte, obedecendo as seguintes especificações: 11 metros de frente x 9 metros de profundidade, altura do piso 1,80m do solo, com piso em módulos de aço medindo 2,20 x 2,20m em perfil U de 3", e espessura 3mm, revestido com madeirite plastificado 17mm, apoiados sobre colunas em aço de 2" de diâmetro e 1/8 de espessura; com guarda corpo nas duas laterais e fundo; cobertura em formato (2 águas) em alumínio P-30 com 4 torres	UND./DIA	2	R\$ 3.600,00	R\$ 7.200,00



Jacaré dos Homens

GOVERNO DE TODOS

	de 8m e pau de carga para PA fly; 5m de pé direito e revestido em lona anti chama e anti mofo (Teto, laterais e fundo). Extintores sinalizados; aterramentos e escada de acesso.				
11	LOCAÇÃO DE PALCO 13x11 ALUMÍNIO: com montagem e desmontagem para eventos de grande porte, com uma área de 145,20m ² , obedecendo as seguintes especificações: 13,20 metros de frente x 11 metros de profundidade, altura do piso 1,80 metros do solo, com piso em módulos de aço 2,20 x 2,20m em perfil U de 3", e espessura 3mm, revestido com madeirite plastificado 17mm, apoiados sobre colunas em aço de 2" de diâmetro e 1/8 de espessura; com guarda corpo nas duas laterais e fundo; Cobertura em aço galvanizado com formato pirâmide (4 águas) apoiado em um grid de alumínio P-30/P-50 com 6 torres de 9m (2 p/ asas de PA Fly com 2m largura); revestido com lona anti chama e anti mofo (Teto, laterais e fundo); Extintores sinalizados; aterramentos e escada de acesso.	UND./DIA	5	R\$ 4.880,00	R\$ 24.400,00
13	LOCAÇÃO DE CAMARIM: com montagem e desmontagem com uma área de 9 m ² obedecendo as seguintes especificações: 3x3 metros; com paredes de placas metálicas e cobertura modelo chapéu de bruxa em aço galvanizado.	UND./DIA	3	R\$ 800,00	R\$ 2.400,00
14	LOCAÇÃO DE CAMARIM CLIMATIZADO: com montagem e desmontagem com uma área de 12 m ² obedecendo as seguintes especificações: 4 x 3 metros com paredes e teto em fórmicas de TS traváveis em perfis de alumínio; Mobiliado com 01 bancada para produção, um espelho corpo inteiro, arara para figurino, mesa com cadeiras e Ar Condicionado de 12.000 Btus. Instalação elétrica, Luminárias, e pontos de tomadas. Piso elevado na altura de 10 cm (revestido de carpete). Coberto com uma tenda modelo chapéu de bruxa. Extintores sinalizados e aterramentos.	UND./DIA	3	R\$ 1.200,00	R\$ 3.600,00
15	LOCAÇÃO DE CAMARIM CLIMATIZADO: com montagem e desmontagem com uma área de 25 m ² obedecendo as seguintes especificações: 5 x 5 metros com paredes e teto em fórmicas de TS traváveis em perfis de alumínio; Mobiliado com 01 bancada para produção, um espelho corpo inteiro, arara para figurino, mesa com cadeiras e Ar Condicionado de 12.000 Btus. Instalação elétrica, Luminárias, e pontos de tomadas. Piso elevado na altura de 10 cm (revestido de carpete). Coberto com uma tenda modelo chapéu de bruxa. Extintores sinalizados e aterramentos.	UND./DIA	3	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00
16	LOCAÇÃO DE TENDA 4,40 X 4,40 CHAPEU DE BRUXA: com montagem e desmontagem, com cobertura em lona ante-chama e anti mofo na cor branca, em estrutura metálica galvanizada, altura de 2,50 metros em seus pés de sustentação lateral, composta de calhas inreriças laterais para escoamento de água.	UND./DIA	30	R\$ 190,00	R\$ 5.700,00
17	LOCAÇÃO DE TENDA 6X6 CHAPEU DE BRUXA: com montagem e desmontagem, cobertura em lona anti chama e anti mofo na cor branca, em estrutura metálica galvanizada, altura de 2,50 metros em seus pés de sustentação lateral, composta de calhas inreriças laterais para escoamento de água.	UND./DIA	40	R\$ 200,00	R\$ 8.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL

Fls. nº 227

Jacaré dos Homens

GOVERNO DE TODOS

18	LOCAÇÃO DE TENDA 6X6 PIRÂMIDE: com montagem e desmontagem, com cobertura em lona anti chama e anti mofo na cor branca, em estrutura metálica galvanizada, altura de 2,50 metros em seus pés de sustentação lateral, composta de calhas inreriças laterais para escoamento de água.	UND./DIA	40	R\$ 160,00	R\$ 6.400,00
19	LOCAÇÃO DE TENDA 9X9 PIRÂMIDE: com montagem e desmontagem, com cobertura em lona anti chama e anti mofo na cor branca, em estrutura metálica galvanizada, altura de 3 metros em seus pés de sustentação lateral, composta de calhas inreriças laterais para escoamento de água.	UND./DIA	15	R\$ 750,00	R\$ 11.250,00
20	LOCAÇÃO DE TENDA 12X12 PIRÂMIDE: com montagem e desmontagem, com cobertura em lona anti chama e anti mofo na cor branca, em estrutura metálica galvanizada, altura de 4 ou 5 metros em seus pés de sustentação lateral, composta de calhas inreriças laterais para escoamento de água.	UND./DIA	12	R\$ 900,00	R\$ 10.800,00
22	LOCAÇÃO DE CAMAROTE 87 M ² : com montagem e desmontagem para eventos de pequeno porte em estrutura metálica medindo 13,20 metros de comprimento e 6,60 metros de largura, altura do piso 1,80; coberto com 02 tendas de 6,00 x 6,00 metros e 3 metros de pé direito no modelo chapéu de bruxa, com lona anti-chama e anti mofo na cor branca, com sistema de drenagem para águas pluviais; fechamento inferior com placas metálicas, e na parte superior (piso) com apra-peito de 1,10 metros altura; acabamento do piso em carpete; 01escada de acesso medindo 2,00m de largura. Aterrado conforme as exigências do corpo de bombeiros e Extintores sinalizados.	UND./DIA	2	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00
23	LOCAÇÃO DE CAMAROTE DE 160 M ² : com montagem e desmontagem para eventos de médio porte em estrutura metálica medindo 24,20 metros de comprimento e 6,60 metros de largura, altura do piso 1,80; coberto com 04 tendas de 6 x 6 metros e 3 metros de pé direito no modelo chapéu de bruxa, com lona antichama e antimofa na cor branca, com sistema de drenagem para águas pluviais; fechamento inferior com placas metálicas, e na parte superior (piso) com apra-peito de 1,10 metros altura; acabamento do piso em carpete; 01escada de acesso medindo 2,00m de largura. Com uma área reservada para banheiros químicos. Aterrado conforme as exigências do corpo de bombeiros e Extintores sinalizados.	UND./DIA	2	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00
27	LOCAÇÃO DE TABLADOS (PISO) em módulos de aço medindo 2,20 x 2,20m, com perfil U3", espessura de 3 mm, revestido com madeirit plastificado de 17mm.	UND./DIA	50	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
28	LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS - Plataforma em alumínio medindo 2,00 x 1,00 com capacidade de carga de 750kg/m ² , pés telescópico, podendo ser ajustados na altura de 0,60m a 1,00m, piso em compensado naval de 25mm revestido com carpete.	UND./DIA	50	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
29	GRADIL METÁLICO (Para contenção de público Com altura de 1,30m	METROS/DIA	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00

**Jacaré dos Homens**

GOVERNO DE TODOS

30	LOCAÇÃO DE ALAMBRADOS (Fechamento): com montagem e desmontagem para isolamento de área, em modelo Inter traváveis em estrutura de metal, na altura mínima de 2,70 metros, acabamento superior sem ponta de lança.	METROS/DIA	150	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00
31	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR I: locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 180 kva, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 hz, com combustível, aterramento e operador de plantão.	UND./DIA	6	R\$ 1.500,00	R\$ 9.000,00
32	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR II: locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 105 kva, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 hz, com combustível, aterramento e operador de plantão.	UND./DIA	5	R\$ 1.200,00	R\$ 6.000,00
33	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO: locação de banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,22m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral.	UND./DIA	100	R\$ 149,66	R\$ 14.966,00
34	LOCAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE I com as seguintes características mínimas: Mesa: 01 analógica 12 canais de entrada, 02 caixas de médio -02 caixas de subgrave com 1 alto falantes de 18 polegadas cada, amplificação compatível com o sistema; 01 cd player, 02 Microfones, 2 pedestais.	UND./DIA	5	R\$ 1.200,00	R\$ 6.000,00
35	LOCAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE II com os seguintes equipamentos: 04 caixas para subgraves (8 falantes, 18 polegadas com 800w rms cada); 04 caixas médio grave e médio agudo industrializadas (800w rms cada); amplificadores compatível com o sistema; 01 Mesa de som digital com mínimo de 32 canais balanceados, 16 saídas balanceadas, 08 equalizadores gráficos; 02 microfones sem fio UHF, 08 Shure SM58 LC, 08 Shure SM57 LC, 01 quite de microfones p/ bateria (07 mics.), 10 direct box passivos, 20 pedestais p/ microfone, 40 cabos XLR, 20 cabos P10; 04 monitores tipo spot passivo/ativo com 300w rms cada; 01 CD player; cabos e conexões para ligar todo o sistema; 01 main power compatível com os equipamentos solicitados e aterramento adequado; 01 operador técnico e 01 auxiliar técnico.	UND./DIA	3	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00
36	LOCAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE com os seguintes equipamentos: 16 caixas para subgraves (32 falantes, 18 polegadas com 800w rms cada); 16 caixas line array M- Alta (800w rms cada) passiva/ ativa industrializadas; amplificadores compatível com o sistema de PA.; 02 processadores digital com no mínimo 04 vias, ajuste de ângulo de fase entre as bandas; 01 aparelho de cd player; 02 mixing console digitais com no mínimo 48 canais balanceados, 16 saídas balanceadas, 08 subgrupos, 16 vias auxiliares máster, 08 equalizadores gráficos, 04 processadores de efeito; 10 monitores tipo spot passivo/ativo com 300w rms cada; amplificadores	UND./DIA	4	R\$ 3.000,00	R\$ 12.000,00

**Jacaré dos Homens**

GOVERNO DE TODOS

	<p>compatível com o sistema de monitores; 01 sistema de side fill contendo 04 caixas para subgraves (08 falantes, 18 polegadas com 800w rms cada); 04 caixas vias médio grave e médio agudo (1.000w rms cada); amplificadores compatível com o sistema de monitor, 01 processador digital com 04 vias, entradas e saídas balanceadas, 01 corpo de bateria(01 bumbo, 02 tons, 01 surdo); 01 amplificador para baixo com 800w rms, 01 caixa com 04 alto-falantes de 10 polegadas e 01 caixa com 01 alto-falante de 15 polegadas industrializadas; 01 amplificador para guitarra com no mínimo 60w rms, com 02 alto-falantes com 12 polegadas; 10 direct box passivos ; 02 microfones sem fio UHF, 10 microfones Shure SM 58LC, 10 microfones Shure SM 57LC, 02 quites de microfones para bateria (07 mics cada); 25 pedestais para microfones, 08 garras para microfones; 60 cabos XLR, 20 cabos P10, 10 réguas de AC para palco; 4 Sub-Snacks 12 vias; 01 multi-cabo 48 vias esplitado para PA e monitor; conexões e cabos para ligar todo o sistema; 01 Corpo de bateria(01 bumbo, 02 tons, 01 f. ton); 06 placas de praticáveis telescópicos; 01 main power compatível com os equipamentos solicitados e aterramento adequado; 02 operadores técnicos e 01 auxiliar técnico.</p>				
37	<p>LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE com os seguintes equipamentos: 01 Console digital p.a. 48 canais balanceados, 16 saídas balanceadas, 16 equalizadores gráficos, 4 maquinas de efeito; 01 Console digital monitor 48 canais balanceados, 24 saídas balanceadas, 24 auxiliares, 4 maquinas de efeito, 16 equalizadores gráficos ; 02 processadores digitais com no mínimo 04 vias; 01 CD payer; Sistema PA Line Arrey contendo no mínimo 24 caixas industrializadas de M-Alta ativa/passiva com potência mínima de 800w cada com potencias compatíveis ao sistema; 24 caixas de sub- grave (48 falantes) com potencias compatíveis; 01 Side fill com 04 caixas de sub (08 falantes de 18"), 04 caixas de M-Alta ativa / passiva mínimo de 700w, potencias compatíveis; 01 processador digital 06 vias; 10 monitores industrializados ativo/ passivo mínimo 500w cada com potencias compatíveis; sistema de monitor Power play com 08 vias , 08 fones , 12 cabos de fones P10, 02 sistemas in ear PSM 600 com fone; 02 microfones sem fio UHF, 12 microfones Shure SM58LC, 12 microfones Shure SM57LC, 02 quites de microfones para bateria (07 mics cada, Shure, Sennreiser ou AKG), 30 pedestais para microfones, 10 garras para microfones, 10 direct- box passivos, 4 direct box ativo, 60 cabos XLR, 30 cabos P10; 06 Sub-snack 12 vias, 01 multi-cabo 48 vias esplitado PA e monitor; 12 réguas de Ac para o palco 2p+t; 01 sistema de monitor para contrabaixo 01 caixa 4x10", 1 caixa 01x15"(GK, Ampeg); 02 amplificadores para guitarra valvulados mínimo de 60w (Fender ou Marshall); 01 corpo de bateria (01 Bumbo,02 tons, 01 F.ton); 12 placas de praticáveis telescópicos; 01 sistema de mein Power compatível com os equipamentos solicitados e aterramento adequado; todo cabeamento e conexões necessárias aos</p>	UND./DIA	2	R\$ 4.500,00	R\$ 9.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL

Jacaré dos Homens

GOVERNO DE TODOS

	equipamentos solicitados; 02 Operador de som e 02 Auxiliares técnicos.				
40	LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM, com configuração mínima de 01 console mixer (mesa de som) 08 canais, aparelho de CD play com interface USB com suporte de reprodução de arquivos no formato (mp3) e potência mínima de 4.000 watts, incluindo motorista, técnico de som, combustível e manutenção.	HORA	100	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
43	LOCAÇÃO DE GRID P-30- Com montagem de desmontagem (50 metros) em alumínio P-30.	UND./DIA	3	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00
47	Filmagem e fotografia a título de registro de patrimônio. Registrar todo o patrimônio através de filmagem e fotografia. Utilizando equipamentos profissionais, câmeras DSLR, com qualidade de filmagem em 4K e fotografia com no mínimo 20,2 megapixels, flash para externas e para câmera DSLR, a entrega do material deve ser em formato para as redes sociais e finalização em mídia bluray e HD de backup com imagens brutas. Com acompanhamento dos equipamentos de tripé para câmera DSLR, microfone lapela para entrevista, microfone boom para entrevistas externas, teleprompter, iluminação para externa com baterias que durem no mínimo 2 horas.	DIA	3	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00
48	Filmagem e fotografia para documentário. Utilizando equipamentos profissionais, câmeras DSLR, com qualidade de filmagem em 4K e fotografia com no mínimo 20,2 megapixels, flash para externas e para câmera DSLR, a entrega do material deve ser em formato para as redes sociais e finalização em mídia bluray e HD de backup com imagens brutas. Com acompanhamento dos equipamentos de tripé para câmera DSLR, microfone lapela para entrevista, microfone bom para entrevistas externas, teleprompter, iluminação para externa com baterias que durem no mínimo 2 horas. Exemplo: antes e depois das obras, inaugurações, propagandas, e redes sociais, divulgação da cidade.	DIA	3	R\$ 2.190,00	R\$ 6.570,00
49	Filmagem e fotografia aéreas utilizando drone com o profissional com o certificado da ANATEL e autorização ANAC. O drone com proteção de hélice e qualidade em 4K, com no mínimo 4 baterias de duração de no mínimo 18 minutos por voo, com voo de no máximo 30 metros conforme a regulamentação da Decea (Departamento de controle de espaço aéreo) e atendendo todas as regulamentações vigentes. A entrega do material deve ser em formato para as redes sociais e finalização em mídia bluray e HD de backup com imagens brutas.	DIA	3	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
50	Fornecimento de Serviços de SEGURANÇA DE SHOW (desarmada) – Para atuar como segurança de shows em área específica de eventos, devidamente uniformizados, com carga horária de 12h por turno.	UND./DIA	30	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00

Valor total do lote é R\$ 228.066,00 (Duzentos e vinte e oito mil e sessenta e seis reais)